DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJU

Conforme Lei Municipal nº 2.063, de 08 de maio de 2018

www.itaju.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itaju

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Convocação 2

Poder Legislativo 3
Publicidade Oficial 3
Capa 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaju, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaju poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itaju.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itaju
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaju
CNPJ 44.496.313/0001-58
Avenida João Zamboni Aspareto, 297
Telefone: (14) 3667-1109
Site: www.itaju.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itaju

Câmara Municipal de Itaju
CNPJ 02.257.043/0001-82
Rua João Batista Módolo, 248
Telefone: (14) 3667-1168
Site: www.camaraitaju.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaju garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itaju.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itaju

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

C-O-N-V-O-C-A-Ç-Ã-O

Concurso Público nº 001/2022

Por esse instrumento, fica convocada a Senhora, **LUCINEIDE DA SILVA COVRE**, RG nº 41.494.470-7 - SSP/SP, para comparecer no prazo de 05(cinco) dias úteis contados da data desta publicação, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itaju, para apresentação de documentação, tendo em vista sua aprovação, como 16ª classificada no Concurso Público nº 001/2022, para contratação no emprego de efetivo de **MONITOR,** munida dos documentos constantes do referido Edital.

O não comparecimento na data prevista caracterizará desistência da vaga.

Itaju, em 13 de março de 2024.

JERRI DE SOUZA NEIVA
Prefeito Municipal
EVERILDA MARIA DIAS
Assist. de Adm. de Pessoal

.....

C-O-N-V-O-C-A-Ç-Ã-O

Concurso Público nº 001/2022

Por esse instrumento, fica convocada a Senhora, **ANDREA DE FÁTIMA ROSSI DE ABREU CANATO**, RG nº 34.855.704-8 - SSP/SP, para comparecer no prazo de 05(cinco) dias úteis contados da data desta publicação, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itaju, para apresentação de documentação, tendo em vista sua aprovação, como 15ª classificada no Concurso Público nº 001/2022, para contratação no emprego de efetivo de **MONITOR,** munida dos documentos constantes do referido Edital.

O não comparecimento na data prevista caracterizará desistência da vaga.

Itaju, em 13 de março de 2024.

JERRI DE SOUZA NEIVA
Prefeito Municipal
EVERILDA MARIA DIAS
Assist. de Adm. de Pessoal

.....

C-O-N-V-O-C-A-Ç-Ã-O

Concurso Público nº 001/2022

Por esse instrumento, fica convocada a Senhora, **ANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA,** RG nº 25.490.575-4 - SSP/SP, para comparecer no prazo de 05(cinco) dias úteis contados da data desta publicação, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itaju, para apresentação de documentação, tendo em vista sua aprovação, como 14ª classificada no Concurso Público nº 001/2022, para contratação no emprego de efetivo de **MONITOR,** munida dos documentos constantes do referido Edital.

O não comparecimento na data prevista caracterizará desistência da vaga.

Itaju, em 13 de março de 2024.

JERRI DE SOUZA NEIVA
Prefeito Municipal
EVERILDA MARIA DIAS
Assist. de Adm. de Pessoal

.....

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJU
Rua João Batista Módolo 248 - CEP 17260-033 - Fone: (14) 3667-1168 - ITAJU - SP
email: camara@camaraitaju.sp.gov.br

PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE AO PARECER PRÉVIO EXARADO PELO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS MUNICIPAIS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.

Em análise ao Parecer prévio exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente ao processo TC-00006834.20.4, relativo às Contas do Exercício Financeiro de 2021, do Poder Executivo, nos termos do artigo 267 e seguintes, Título IX do Regimento Interno, assim se manifestam:

1 - Do Objeto: O presente processo refere-se à análise do parecer prévio exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, favorável à aprovação das contas do Poder Executivo referente ao exercício financeiro de 2021, tendo à frente do Poder Executivo Municipal e gestor responsável Jerri de Souza Neiva.

Do parecer constam recomendações, que devem ser frisadas por esta Casa de Leis, através de encaminhamento de Ofício.

Ementa resumida foi publicada no Diário Oficial do Estado, cumprindo a publicidade e o prazo constante do art. 268 do Regimento Interno.

2 - Do Relatório:

Este Vereador Valdecir Fernandes, Relator do parecer da respectiva Comissão, apresenta a seguinte conclusão:

Considerando que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo exarou PARECER FAVORÁVEL à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Itaju, referente ao exercício de 2021, com recomendações;

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJU
CNPJ 02.257.043/0001-82
Rua João Batista Módolo 248 - CEP 17260-033 - Fone: (14) 3667-1168 - ITAJU - SP
email: camara@camaraitaju.sp.gov.br

Considerando que os atos necessários à apreciação das contas, ditados pelo Título IX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaju, até esta Comissão, já foram tomados;

Considerando o disposto no Artigo 105. I, da Lei Orgânica Municipal:

> *Art. 105. Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, orçamento anual e aos créditos adicionais, serão apreciados pela Comissão permanente de Orçamento e Finanças, a qual caberá: I - examinar e emitir parecer sobre os projetos e as contas apresentadas anualmente pelo Prefeito Municipal;*

Considerando a competência desta Comissão e dos vereadores desta Casa de Leis, para julgar as contas do Poder Executivo, relativo ao exercício de 2021;

Considerando que após análise nos dados apurados pelo Tribunal de Contas, em relação às contas do exercício de 2021 e de acordo com estudos feitos por esta Comissão, juntamente com a defesas apresentada junto ao Órgão Técnico de Contas, entendemos que todos os apontamentos foram esclarecidos de forma legal e formal.

Desta forma, após estudos do relatório emitidos pelo Egrégio Tribunal de Contas, e, evidenciando a importância do julgamento da Câmara sobre as contas municipais, avaliando não só a fiscalização do Tribunal de Contas, mas sim avaliando a gestão orçamentária e fiscal em conjunto com a gestão administrativa, como foi utilizado e investido o dinheiro público, em benefício de seu povo, e, tendo sido garantido o princípio constitucional da ampla defesa e contraditório ao gestor junto ao Tribunal de Contas, e, acreditando que os desacertos ocorridos podem ser relevados, e recomendados os seus acertos, diante de ausência de qualquer problema ou irregularidade que seja suficiente para afastar o julgamento criterioso e técnico já efetivado pela Corte de Contas,

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJU
CNPJ 02.467.[illegible]/0001-82
Rua João Batista Módolo 248 - CEP 17260-033 - Fone: (14) 3667-1168 - ITAJU - SP
email: camara@camaraitaju.sp.gov.br

entendemos pela integral RATIFICAÇÃO DO PARECER EMITIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS, ENTENDENDO ESTE RELATOR DEVE SER ACOMPANHADO PELA COMISSÃO, BEM COMO CONFIRMADA A APROVAÇÃO, mantendo-se as ressalvas lá existentes.

Deve ser levado em conta, ainda, ter sido o exercício de 2021 o ponto alto da pandemia Covid 19 e a forma como a municipalidade enfrentou o problema, com altíssimos índices de vacinação e poucos óbitos, todos tratados de forma individual e com atendimento humanizado a todas as famílias das vítimas. Mesmo enfrentando situação singular no mundo, Itaju não teve recuo econômico. Também não ficaram os cidadãos à mercê da sorte, tendo todo e qualquer munícipe encontrado amparo junto aos Poderes Públicos Municipais.

Desta forma VOTA ESTE RELATOR PELA CONFIRMAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO PARECER FAVORÁVEL ÀS CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, do Poder Executivo do nosso município.

Câmara Municipal de Itaju, em 15 de fevereiro de 2024.

Valdecir Fernandes
Relator da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade
Vereador do Município de Itaju

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJU

CNPJ 02.257.043/0001-82
Rua João Batista Módolo 248 - CEP 17260-033 - Fone: (14) 3667-1168 - ITAJU - SP
email: camara@camaraitaju.sp.gov.br

Itaju, 13 de março de 2024.

Ofício 11/2024 - CMI

Assunto: Ciência e notificação da data de reunião da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade para votar relatório sobre as contas do Executivo referente ao Exercício de 2021, de responsabilidade de Vossa Excelência., e da sessão ordinária para julgamento das referidas Contas

Ao Excelentíssimo Senhor

Prefeito Municipal

Jerri de Souza Neiva

A Presidência desta Casa Legislativa cientifica que a reunião da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade para **apresentação e votação do relatório que trata das Contas do exercício de 2021, de responsabilidade de Vossa Senhoria, no processo nº. 01/2024, será realizada no dia 15/03/2024, as 09:30 horas, na Sala de Sessões Sorry Zamboni da Câmara Municipal de Itaju.** Nesta reunião poderá Vossa Excelência manifestar-se em sua defesa caso entenda conveniente.

Fica também Vossa Senhoria intimado a comparecer à **sessão ordinária do dia 18/03/2024, às 19:00 horas, na Sala de Sessões Sorry Zamboni, para julgamento das Contas do exercício de 2021**, de responsabilidade de Vossa Senhoria. Durante a sessão ordinária será dada oportunidade a Vossa Senhoria manifestar-se em sua defesa.

Por fim, segue em anexo cópia dos despachos e parecer do relator da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, servindo como carta de intimação.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar protestos de distinta estima e consideração.

VALDECIR FERNANDES

Presidente e Relator da Comissão de Orçamento Finanças e Contabilidade

Excelentíssimo Senhor

Prefeito Municipal

Jerri de Souza Neiva

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJU
CNPJ 02.257.043/0001-82
Rua João Batista Módolo 248 - CEP 17260-033 - Fone: (14) 3667-1168 - ITAJU - SP
email: camara@camaraitaju.sp.gov.br

Despacho do Relator da Comissão de Orçamento Finanças e Contabilidade

Processo n°. 01/2024

Contas do Executivo Exercício 2021

Responsável: Prefeito Municipal Jerri de Souza Neiva

Vistos.

As fls. 26, o responsável pelas Contas em exame, Prefeito Municipal Jerri de Souza Neiva, foi intimado em 20/02/2024, para apresentar sua defesa e requerer o que for de seu interesse.

Contudo, decorreu *in albis* o prazo.

Assim, declaro encerrada a instrução deste expediente.

Diante da não apresentação de justificativa/defesa pelo responsável pelas contas do Executivo, do exercício de 2021, deixo de conceder prazo de 15 (dias) para memoriais finais, por serem desnecessários.

Assim, voltem conclusos para apresentação de relatório final.

Intime-se.

Itaju, 13 de março de 2024.

VALDECIR FERNANDES

PRESIDENTE E RELATOR DA C.O.F.C.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJU

CNPJ 02.257.043/0001-82
Rua João Batista Módolo 248 - CEP 17260-033 - Fone: (14) 3667-1168 - ITAJU - SP
email: camara@camaraitaju.sp.gov.br

Despacho do Relator da Comissão de Orçamento Finanças e Contabilidade

Processo n°. 01/2024

Contas do Executivo do exercício 2021

Responsável: Prefeito Municipal Jerri de Souza Neiva

Vistos.

Junte-se aos autos o relatório e parecer de minha lavra.

Designo o dia 15/03/2024, às 09:30 horas, na Sala de Sessões Sorry Zamboni, nesta cidade de Itaju, para realização de sessão da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade para análise e votação de meu parecer pela Comissão.

Fica autorizada a extração e fornecimento de cópias aos demais membros da Comissão e ao Senhor Jerri de Souza Neiva.

Fica assegurado ao Excelentíssimo Senhor Jerri de Souza Neiva, o direito a sustentação oral por 20(vinte) minutos, prorrogáveis por mais 20(vinte) minutos, a fim de assegurar o contraditório e a ampla defesa.

Intime-se do teor desta deliberação, o Excelentíssimo Senhor Jerri de Souza Neiva, através de ofício.

Itaju, 13 de março de 2024.

VALDECIR FERNANDES

PRESIDENTE E RELATOR DA C.O.F.C.

CENTRO DE SAUDE III DE ITAJU

HORÁRIO DOS MÉDICOS, DENTISTAS E ESPECIALISTAS – MARÇO / 2024

MÉDICOS

MÉDICO (A)	*SEGUNDA*	*TERÇA*	*QUARTA*	*QUINTA*	*SEXTA*
DR. ADRIANO **GINECOLOGISTA**		7:00 às 11:00			
DR.ª SILVANA **PEDIATRA**			7:30 às 11:30		
DR. LUCIANO **CARDIOLOGISTA**		7:00 às 9:00		7:00 às 9:00	
DR. MURILLO **PSIQUIATRA**		13:30 às 17:30			
DR. WALTER **ORTOPEDISTA**			8:00 às 12:00		
DR.ª MARAISA **MÉDICO P.S.F.**	8:30 às 12:00 13:00 às 17:30	8:30 às 12:00 13:00 às 17:30	8:30 às 12:00 13:00 às 17:30	8:30 às 12:00 13:00 às 17:30	8:30 às 12:00 13:00 às 17:30
DR.ª ALINE [2] **CLINICA GERAL**	7:30 às 10:30	7:30 às 10:30	7:30 às 13:30		7:30 às 10:30
CLINICOS GERAIS TARDE *	13:00 às 17:00 **Dra. Bruna**	13:00 às 17:00 **Dr. Marcelo**	13:00 às 17:00 **Dra. Bruna**	13:00 às 17:00 **Dr. Marcelo**	13:00 às 17:00 **Dr. Marcelo**
CLINICOS GERAIS NOITE *	17:30 às 21:30 **Dra. Tathiana**	17:30 às 21:30 **Dr. Marcelo**	17:30 às 21:30 **Dra. Tathiana**	17:30 às 21:30 **Dr. Marcelo**	17:30 às 21:30 **Dr. Marcelo**

DENTISTAS

DENTISTA	*SEGUNDA*	*TERÇA*	*QUARTA*	*QUINTA*	*SEXTA*
MARIA ANTÔNIA [1] **DENTISTA**	6:30 às 11:30	6:30 às 10:00	6:30 às 11:30	6:30 às 10:00	7:00 às 10:00
SIRLES [2] **DENTISTA**	6:30 às 9:30 9:45 às 12:45	6:30 às 9:30 9:45 às 12:45	6:30 às 9:30 9:45 às 12:45	6:30 às 9:30 9:45 às 12:45	6:30 às 9:30 9:45 às 12:45
REINALDO **DENTISTA P.S.F.**	7:30 às 11:30 13:00 às 17:00	7:30 às 11:30 13:00 às 17:00	7:30 às 11:30 13:00 às 17:00	7:30 às 11:30 13:00 às 17:00	7:30 às 11:30 13:00 às 17:00
GABRIELA **DENTISTA**	17:30 às 21:30	17:30 às 21:30	17:30 às 21:30	17:30 às 21:30	17:30 às 21:30

ESPECIALIDADES

ESPECIALISTA	*SEGUNDA*	*TERÇA*	*QUARTA*	*QUINTA*	*SEXTA*
THAIS **FISIOTERAPEUTA**	6:30 às 10:30	6:30 às 10:30	6:30 às 10:30	6:30 às 10:30	6:30 às 10:30
WALESCA **NUTRICIONISTA**				7:30 às 11:30 13:00 às 16:30	7:00 às 9:00
DÉBORA **PSICÓLOGA**	7:30 às 11:30 12:30 às 16:30	7:30 às 11:30 12:30 às 16:30	7:30 às 11:30 12:30 às 16:30	7:30 às 11:30 11:45 às 13:45	

*** Escala de Plantonistas Clínicos Gerais terceirizados que prestam serviços para a prefeitura na UBS;**
[1] Dentista Dra. Maria Antônia está de férias no período entre 19/02 e 19/03;
[2] Dentista Dra. Sirles está de férias no período entre 13/03 a 22/03;

Endereço de atendimento: Rua João Zamboni Aspareto, nº 261
Endereço Psicóloga/Nutricionista: Avenida Fortunato Falsetti, nº 280

CENTRO DE SAÚDE III "FLORÊNCIO CAMARGO GUIMARÃES

ESCALA ENFERMAGEM – MARÇO 2024

ESCALA – MARÇO 2024			S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D
NOME	CARGO	HORÁRIO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
Maria Auxiliadora Santos Coren: 375262	Enf.	07 às 13hrs			F							F						F							F					FE	F	
Ivone Rosemeire Bazza Coren: 310872	A.E.	07 às 13hrs		F	F						F	F						F	F						F	F				FE	F	F
Maria Rosa Gasparotto Coren: 311909	A.E.	07 às 13hrs		F	F						F	F						F	F						F	F				FE	F	F
Neusa Aparecida Modolin Coren: 180319	A.E.	12 às 18hrs		F	F						F	F						F	F						F	F				FE	F	F
Gislene Maria Sola Lau Coren: 480819	A.E.	12 às 18hrs		F	F						F	F						F	F						F	F				FE	F	F
Elisa Aguiar Hespanhol Coren: 357801	Enf.	09 às 15hrs e 16 às 22hrs		F	F						F	F						F	F						F	F				FE	F	F
Silmara Regina Gusmão Coren: 650372	Enf.	07 às 11:30hrs 12:30 às 14hrs		F							F								F							F						F

LEGENDA:
F – Folga
FE – Feriado
PF – Ponto Facultativo
FR – Férias
L – Licença
A – Atestado

Endereço de Atendimento: Rua João Zamboni Aspareto, n° 261

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJU
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 297
Telefone: (14) 3667-1109
Site: www.itaju.sp.gov.br
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 283
Telefone: (14) 3667-1109
E-mail: assistenciasocial@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

AGRICULTURA
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 292
Telefone: (14) 3667-1288
E-mail: ca.itaju@cati.sp.gov.br
Atendimento: 07h30 às 12h00 – 13h00 às 17h00

DIRETORIA DE OBRAS
Endereço: Rua Buenópolis, 417
Telefone: (14) 3667-1182
Atendimento: 07h00 às 11h00 – 13h00 às 17h00

TELECENTRO
Endereço: Av. Olegário Pereira Garcia, 112
Telefone: (14) 3667-1267
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

C.R.A.S.
Endereço: Rua João Batista Módolo, 548
Telefone: (14) 3667-1216 E-mail:
crasitaju@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 297
Telefone: (14) 3667-1109
E-mail: contabil@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
Endereço: Rua João Batista Módolo, 278
Telefone: (14) 3667-1239
E-mail: educacao@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

CONSELHO TUTELAR
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 283
Telefone: (14) 3667-1227
E-mail: conselhotutelardeitaju@hotmail.com
Atendimento: 08h00 às 12h00 – 13h00 às 17h00

DIRETORIA DE SAÚDE
Endereço: Av. João Manzutti, nº 468
Telefone: (14) 3667-1238
E-mail: saude@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 07h00 às 18h00

CENTRO DE SAÚDE
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 261
Telefone: (14) 3667-1238
E-mail: saude@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 07h00 às 22h00